

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 250, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Ofício 0652/2.022 – Convênio 11/2.015 – AME da Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339093.10.302.0014.2.033.01.310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 309)		1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.01.300023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 716)		1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de setembro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município